



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E ESPORTE**

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2019

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o ano de dois mil e dezenove, destinadas ao preenchimento de vaga de merendeira em caráter temporário, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DO CARGO

- a) Merendeira;

II – DA VAGA

A vaga a ser preenchida, obedecendo à ordem de classificação, será para atuar na E.R. Baía do Itajaí, no período vespertino, com carga horária de 20 horas semanais, das 13h às 17h.

III – DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE MERENDEIRA.

- a) As candidatas à vaga de merendeira deverão ter, no mínimo, o Ensino Fundamental completo.

IV – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração da servidora contratada por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

V – DAS INSCRIÇÕES

- a) as inscrições para merendeira serão realizadas no dia 20 de maio de 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E ESPORTE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

b) o horário das inscrições será das 8h e 30m às 11h e 45min. e das 13h 45min. às 16h e 45m, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro;

c) ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;

d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

e) após a data e horário fixado na alínea “b” deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

VI – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais.

– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

VII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E ESPORTE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

VIII – DO PROCESSO SELETIVO PARA A VAGA DE MERENDEIRA

As candidatas inscritas para a vaga de merendeira serão selecionadas através de prova escrita, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, específicas para a área de atuação, onde cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

A Prova escrita será realizada no dia 23 de maio de 2019, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, situado na Av. Getúlio Vargas, 308, às 10h.

IX – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- Para a realização da inscrição por meio de procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;
- Não será admitida escolha de vaga por procuração;
- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- O candidato que não comparecer para o preenchimento da vaga, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada;
- Após cada chamada voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, a vaga para as candidatas que já foram chamadas e não escolheram ou não compareceram;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E ESPORTE**

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;

- Para a vaga de merendeira é responsabilidade de o candidato manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato. No caso de várias tentativas de contato sem sucesso, será dada continuidade a lista de classificadas;
- A validade do processo seletivo será para o exercício de 2019.
- Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone.
- O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado da classificação, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, sendo considerados somente os referentes à sua classificação.
- A classificação para o cargo de merendeira será divulgada no dia 24 de maio de 2019, através do site [http:// www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no site www.itaiopolis.sc.gov.br, bem como nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 16 de maio de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

ARACELI MENGARDA JAKUBIAK
Secretária Municipal de Educação e Esporte